

88  
Lei nº 1.366, de 26 de julho de 1982.

"Dispõe sobre a doação de uma área de terreno urbano e  
coloca outras providências."

O povo do Município de Mauquara, Estado de Minas Gerais, por  
seus representantes Deputados e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação por  
escritura pública, ao Movimento Social Cristão da Paróquia de São  
Lamenco de Mauquara - MG, de uma área de terreno urbano medindo  
de 11.200 m<sup>2</sup>. ( onze mil e duzentos metros quadrados ) localizada  
às margens da BR 262, com início próximo à Glória do Ma-  
jor "Aventos do Nascimento", até às margens do Rio São Luiz,  
na localidade da Ponte da Fdria, rumo à Vila de Realiza.  
Parágrafo Único - A área de terreno objeto da presente doação,  
destina-se à construção de casas populares, de maneira a  
possibilitar atendimento aos desabrigados que se encontram,  
ainda localizados no Hotel Mauquara.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquara, 26 de julho de 1982

Salim Ily Baraky.  
Ass. de Gabinete

Samillê Nacif  
Prefeito Municipal